

AUTÓGRAFO Nº 0030-2012
AO PROJETO DE LEI Nº 0048-2012

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata a cabeça deste artigo, será utilizado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos para manutenção de logradouros públicos do Município.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 22 de agosto de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de setembro de 2012.

FERNANDO RODRIGO GARMS

Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

Vice-Presidente

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA

1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA

2º Secretário

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER

Secretária Geral

ANEXO I

02	04		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02	04	03	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	91	15.452.0004.2013.0000	MANUT.DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		01	TESOURO	
		130	000 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$				25.000,00

ANEXO II

02	12		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRINOMIAL, FISC.TRANSITO E TRANSPORTE	
02	12	01	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	529	04.125.0025.1015.0000	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-25.000,00
		01	TESOURO	
		130	000 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$				-25.000,00